PEG DE LEI NO 11150.

"AUTORIZA O GOVÊRNO MUNICIPAL À CELEBRAR CONVÊNIO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓR DIA".

O Prefeito Municipal de Peritiba: Faço saber a todos os habitantes dêste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado à celebrar Convênio com a Prefeitura Municipal de Concôrdia para a constru ção de uma Ponte sôbre o Arroio São Pedro, na localidade de Barra do São Pedro, divisa dos Municípios de Concórdia e Peritiba, sem ônus para os cofres da Municipalidade de Peritiba.
- Art. 20 Esta Lei entrará em vágôr na data de sua publicação, re vogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Peritiba, em 22 de agôsto de 1969.

ARNIIDO SIMON Prefeito Municipal

TO PROPERTY OF THE PARTY OF THE

Sancionada a presente Lei naddata supra.

Peritiba, 22 de agôsto de 1969

Secretário-Tesoureiro